



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



Portaria GP 007/2023

Ipiranga do Piauí, 05 de janeiro de 2023

**“DESIGNA O SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO  
PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da  
execução do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei  
8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JOÁLISON DE SOUSA CARVALHO,  
inscrita no CPF sob o Nº CPF 072.043.313-46, para acompanhar e fiscalizar a execução  
dos serviços contratados.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio  
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das  
faltas ou dos problemas observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as  
decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela  
CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período  
de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades  
legalmente estabelecidas;

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS

Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 – Telefone (89) 98803 8919

Portal: <http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br> E-mail: [camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ (PI), 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí - PI**  
Paulo Cesar Cortez Vieira  
**Presidente**

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS

Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 98803 8919  
Portal: <http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br> E-mail: [camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com)